



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4500 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:706 — Constitui o 6.º juízo cível da comarca do Porto, com uma secção central e três secções de processos.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38:461 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios da Justiça, da Marinha e da Educação Nacional a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:462 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de fornecimento e montagem de tubagens e acessórios destinados à rede de distribuição do abastecimento de água à prisão para mulheres em Tires.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:707 — Inclui o nitrocalciamon na tabela dos adubos químicos compostos do artigo 4.º do Regulamento dos Serviços Fiscais de Importação, Fabrico, Preparação e Venda de Adubos Agrícolas, aprovado pelo Decreto n.º 21:204.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:706

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38:387, de 8 de Agosto do ano corrente, e do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por efeito do disposto no seu artigo 38.º, que seja constituído o 6.º juízo cível da comarca do Porto, com uma secção central e três secções de processos, às quais ficam pertencendo três oficiais de diligências, um escrivão de 1.ª classe, três escrivãos de 2.ª classe e quatro copistas, que é o quadro de pessoal actualmente existente nas secretarias dos demais juízos cíveis da mesma comarca, para começar a funcionar logo que seja provido o lugar do respectivo juiz.

O Conselho Superior Judiciário dará as instruções necessárias para regular a distribuição dos processos do referido juízo no sentido de se conseguir uma igualdade com os demais juízos cíveis, observando-se, quanto aos processos sumaríssimos, o disposto no § 2.º do artigo 1.º do citado Decreto-Lei n.º 38:387.

Ministério da Justiça, 15 de Outubro de 1951.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:461

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério da Justiça

Alimentação e outras despesas concernentes a presos, respeitantes ao ano de 1950 1.008\$00

Ministério da Marinha

Gratificações de serviço prestado em unidades em Lisboa que ficaram em dívida a vários oficiais da Armada	4.973\$00
Gratificações de serviço aéreo relativas ao mês de Dezembro de 1950 que ficaram em dívida a oficiais, sargentos e praças em serviço na Direcção da Aeronáutica Naval . .	17.408\$70
Subsídios para alimentação relativos ao mês de Dezembro de 1950 que ficaram em dívida a oficiais e sargentos de diversas unidades . . .	20.829\$00
Subsídios de embarques relativos aos meses de Novembro e Dezembro de 1950 que ficaram em dívida a oficiais, sargentos e praças em serviço em diversas unidades e navios da Armada	414.216\$10
Encargos relativos aos anos de 1949 e 1950 respeitantes a vencimentos vencidos por sargentos e praças da Armada, a diferenças de abonos por promoções retrotraídas de várias praças e a descontos efectuados em abonos no mês de Dezembro do último dos referidos anos	249.108\$00
Despesas que não constituem remuneração paga em dinheiro realizadas em Dezembro de 1950 por diversas unidades	20.622\$00
Descontos do mês de Dezembro de 1950 referentes a pensões de reserva de sargentos e praças	23.591\$80
Combustíveis e lubrificantes adquiridos em Dezembro de 1950 pelo navio hidrográfico <i>Carvalho Araújo</i>	68.476\$00
Despesas miúdas de material efectuadas em Dezembro de 1950 pelo aviso <i>Bartolomeu Dias</i>	1.900\$00